



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 05177/2022/GBSES/SES

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2.615 – Centro

E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

SORRISO-MT

Excelentíssima Senhora,

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº131/2022 – GP/SEC, Requerimento nº 48/2022 de autoria do Vereador Damiani, em que sua tramitação ocorreu através do Processo SES-PRO-2022/117634, através do qual solicita que sejam implantados os serviços de hemodinâmica no Hospital Regional de Sorriso-MT.

Em resposta, vimos encaminhar a CI Nº 37465/2022/GEATUR/SES da Gerência de Assistência Hospitalar e Ambulatorial manifestando-se desfavorável a implantação Serviço de Hemodinâmica, isoladamente, considerando que os Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, conforme regulamentação, deve ser implantado no mínimo em conjunto com o Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, ou seja, para implantação do Serviço de Hemodinâmica é necessário que seja em unidade hospitalar com possibilidade de estruturação e organização de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com os Serviços de Assistência em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista e Cirurgia Cardiovascular, conforme Art. 5º da Portaria nº 210/SAS/MS, de 15/06/2004.

No entanto a área técnica é favorável ao fortalecimento das macrorregiões e descentralização de Serviços de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular,



Assinado com senha por KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA - 03/08/2022 às 10:56:13.
Documento Nº: 3462231-6028 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3462231-6028>

Classif. documental 996



SESOF1202205177A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI) e a Resolução CIB/MT nº 57 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes e o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e estabelece a conformação das 16 (dezesesseis) Regiões de Saúde no Estado de Mato Grosso em 06 (seis) macrorregiões.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE



Assinado com senha por KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA - 03/08/2022 às 10:56:13.
Documento Nº: 3462231-6028 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3462231-6028>

2



SESOF1202205177A

SIGA